



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CIAP Projeto LTDA, para prestação de serviços técnicos de capacitação de servidores públicos, mediante realização de curso presencial e fechado sobre "Reforma Tributária: uma abordagem municipalista, simples, prática e objetiva", destinado aos servidores das áreas de administração, jurídica, finanças, contabilidade e tributação do Município de Lindóia do Sul, a ser realizado nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no regulamento do município, Decreto Municipal nº 4.072/2024.

Nestes termos, considerando os documentos apresentados, a previsão do art. 74 III, "f", da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.072/2024, **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, com a empresa CIAP PROJETO LTDA CNPJ: 08.266.798/0001-20.

Desta forma, formaliza-se a respectiva contratação nos termos da Lei federal 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial do município, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a contratação, realiza-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 94 da Lei 14.133/2021.

Lindóia do Sul, 30 de Setembro de 2025.

FLAVIO LUIZ BENINI

Prefeito Municipal